

ANEXO I

**Edital FAC II/2024 – DEMAIS ÁREAS II**

**SUMÁRIO**

|    |                                                                    |          |
|----|--------------------------------------------------------------------|----------|
| 1. | DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES.....                               | 3        |
| 2. | QUESITOS E REQUISITOS ESPECÍFICOS POR LINHA .....                  | 4        |
|    | <b>2.1 Manutenção de Grupos Artísticos .....</b>                   | <b>4</b> |
|    | 2.1.1 Quesitos específicos - (Pontuação Máxima – 10) .....         | 4        |
|    | 2.1.2 Requisitos específicos .....                                 | 4        |
|    | <b>2.2 Manutenção de Espaços Culturais .....</b>                   | <b>5</b> |
|    | 2.2.1 Requisitos específicos .....                                 | 5        |
|    | 2.2.2 Quesitos específicos - (Pontuação Máxima – 10) .....         | 6        |
|    | <b>2.3 Circulação Externa .....</b>                                | <b>6</b> |
|    | 2.3.1 Requisitos Específicos .....                                 | 6        |
|    | 2.3.2 Quesitos Específicos .....                                   | 6        |
|    | <b>2.4 Primeira Infância .....</b>                                 | <b>7</b> |
|    | 2.4.1 Requisitos específicos .....                                 | 7        |
|    | 2.4.2 Quesitos específicos .....                                   | 7        |
|    | <b>2.5 Manifestações Culturais Gospel e Sacro Religiosas .....</b> | <b>7</b> |
|    | 2.5.1 Requisitos específicos .....                                 | 7        |
|    | 2.5.2 Quesitos específicos .....                                   | 7        |
|    | <b>2.6 Projetos Exclusivos Para Pessoas Negras .....</b>           | <b>7</b> |
|    | 2.6.1 Requisitos específicos .....                                 | 8        |
|    | 2.6.2 Quesitos específicos .....                                   | 8        |
|    | <b>2.7 Mostras e Festivais .....</b>                               | <b>8</b> |
|    | 2.7.1 Requisitos Específicos .....                                 | 8        |
|    | 2.7.2 Quesitos Específicos .....                                   | 8        |
|    | <b>2.8 Projeto Educativo - Museu Nacional da República .....</b>   | <b>9</b> |
|    | 2.8.1 Requisitos Específicos .....                                 | 9        |

|                                                                          |           |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.8.2 Quesitos Específicos .....                                         | 10        |
| <b>2.9 Projeto Educativo - Museu Vivo da Memória Candanga .....</b>      | <b>11</b> |
| 2.9.1 Requisitos Específicos .....                                       | 11        |
| 2.9.2 Quesitos Específicos .....                                         | 12        |
| <b>2.10 Projeto Educativo - Museu do Catetinho .....</b>                 | <b>12</b> |
| 2.10.1 Requisitos específicos .....                                      | 13        |
| 2.10.2 Quesitos Específicos .....                                        | 14        |
| <b>2.11 Projeto Educativo - Memorial dos Povos Indígenas.....</b>        | <b>14</b> |
| 2.11.1 Requisitos específicos .....                                      | 15        |
| 2.11.2 Quesitos específicos.....                                         | 16        |
| <b>2.12 Projeto Educativo - Museu de Arte de Brasília .....</b>          | <b>16</b> |
| 2.12.1 Requisitos específicos .....                                      | 16        |
| 2.12.2 Quesitos Específicos .....                                        | 18        |
| <b>2.13 Projeto Educativo - Centro Cultural Três Poderes.....</b>        | <b>18</b> |
| 2.13.1 Requisitos específicos .....                                      | 19        |
| 2.13.2 Quesitos específicos .....                                        | 20        |
| <b>3. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TODAS AS ÁREAS.....</b>                | <b>20</b> |
| <b>4. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS DE VAGAS.....</b>                         | <b>20</b> |
| <b>4.1 Ampla Concorrência .....</b>                                      | <b>20</b> |
| <b>4.2 Regionalizado.....</b>                                            | <b>21</b> |
| 4.2.1 Orientações sobre modalidade de concorrência “Regionalizado” ..... | 21        |
| 4.2.2 Macrorregiões: .....                                               | 22        |
| <b>4.3 Meu Primeiro FAC (MPFAC) .....</b>                                | <b>22</b> |
| <b>5. ORIENTAÇÕES GERAIS .....</b>                                       | <b>22</b> |

## 1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

| Linha                                              | Módulo     | Valor Mínimo por Projeto | Valor Máximo por Projeto | Valor Total da Área | Vagas/Ampla Concorrência | Vagas Regionalizadas | Vagas-MPFAC | Total de Vagas |
|----------------------------------------------------|------------|--------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------------|----------------------|-------------|----------------|
| Manutenção de Grupos                               | Módulo I   | 0                        | 100.000,00               | 600.000,00          | 2                        | 2                    | 1           | 6              |
| Manutenção de Espaços                              | Módulo II  | 100.000,01               | 200.000,00               | 1.000.000,00        | 2                        | 2                    | 1           | 5              |
| Circulação Externa                                 | Módulo II  | 100.000,01               | 200.000,00               | 1.000.000,00        | 2                        | 3                    | 0           | 5              |
| Primeira Infância                                  | Módulo I   | 0                        | 100.000,00               | 1.000.000,00        | 2                        | 3                    | 1           | 6              |
|                                                    | Módulo II  | 100.000,01               | 200.000,00               |                     | 1                        | 1                    | 0           | 2              |
| Manifestações Culturais Sacro religiosas/gospel    | Módulo I   | 0                        | 100.000,00               | 1.000.000,00        | 1                        | 2                    | 1           | 4              |
|                                                    | Módulo II  | 100.000,01               | 200.000,00               |                     | 1                        | 2                    | 0           | 3              |
| Projetos Exclusivos para Pessoas Negras            | Módulo I   | 0                        | 100.000,00               | 1.000.000,00        | 1                        | 2                    | 1           | 4              |
|                                                    | Módulo II  | 100.000,01               | 200.000,00               |                     | 1                        | 2                    | 0           | 3              |
| Mostras e Festivais                                | Módulo III | 200.000,00               | 300.000,00               | 1.500.000,00        | 1                        | 4                    | 0           | 5              |
| Projeto Educativo - Museu Nacional                 | Módulo III | 200.000,00               | 300.000,00               | 1.800.000,00        | 1                        | 0                    | 0           | 1              |
| Projeto Educativo - Museu Vivo da Memória Candanga | Módulo III | 200.000,00               | 300.000,00               |                     | 1                        | 0                    | 0           | 1              |
| Projeto Educativo - Museu do Catetinho             | Módulo III | 200.000,00               | 300.000,00               |                     | 1                        | 0                    | 0           | 1              |

|                                                  |            |            |            |                     |           |           |          |           |
|--------------------------------------------------|------------|------------|------------|---------------------|-----------|-----------|----------|-----------|
| Projeto Educativo - Memorial dos Povos Indígenas | Módulo III | 200.000,00 | 300.000,00 |                     | 1         | 0         | 0        | 1         |
| Projeto Educativo - Museu de Arte de Brasília    | Módulo III | 200.000,00 | 300.000,00 |                     | 1         | 0         | 0        | 1         |
| Projeto Educativo - Centro Cultural Três Poderes | Módulo III | 200.000,00 | 300.000,00 |                     | 1         | 0         | 0        | 1         |
| <b>TOTAL</b>                                     |            |            |            | <b>8.900.000,00</b> | <b>20</b> | <b>23</b> | <b>5</b> | <b>48</b> |

## 2. QUESITOS E REQUISITOS ESPECÍFICOS POR LINHA

### 2.1 Manutenção de Grupos Artísticos

**Objeto:** Destina-se à manutenção de grupos e coletivos artísticos com, no mínimo, 03 (três) anos de existência continuada e devidamente comprovada e atuação nas áreas de Artes Plásticas e Visuais, Cultura Popular ou Manifestações Tradicionais e Originárias, Circo, Ópera, Orquestras e Musicais, Dança, Música e Teatro. Só poderão participar desta linha os proponentes, pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, com registro já concedido e válido no Cadastro de Entes e Agentes Culturais – CEAC.

#### 2.1.1 Quesitos específicos - (Pontuação Máxima – 10)

- Relevância das atividades e conteúdos artísticos propostos: a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a relevância Sociocultural e cultural das atividades, conteúdos e produtos artísticos propostos em relação às necessidades, se for o caso, do grupo Sociocultural atendido, bem como ao espaço, linguagem e localidade onde o projeto será realizado.

#### 2.1.2 Requisitos específicos

- O proponente do projeto deve ser o grupo artístico a que se destina o projeto de manutenção.
- Os grupos artísticos devem comprovar o desenvolvimento de atividades em pelo menos uma das áreas: Artes Plásticas e Visuais, Cultura Popular ou Manifestações Tradicionais e Originárias, Circo, Ópera, orquestras e musicais, Dança, Música e Teatro.
- Deverá ser apresentado portfólio com as principais atividades já realizadas pelo grupo.
- Durante o projeto, além do custeio das despesas necessárias para manutenção do grupo, espera-se que sejam previstas ações como: realização de produtos artísticos inéditos; circulação de atividades artísticas no DF; apresentação ou exposição de produtos artísticos integrantes do

repertório do grupo; capacitação do grupo com profissional nacional e/ou internacional cujo trabalho seja reconhecido na área em questão; realização de oficinas; digitalização e/ou restauro e posterior disponibilização de acervo histórico do grupo e das atividades realizadas; criação e produção de registro sobre a história/pesquisa desenvolvida pelo grupo com disponibilização na internet; capacitação de integrantes do grupo na área de gestão cultural; dentre outras.

- No Plano de Trabalho deverá constar o detalhamento das ações a serem realizadas durante o ano de execução do projeto.
- Para projetos inscritos nesta categoria, a previsão de gastos com despesas administrativas de gestão e execução do projeto, tais como remuneração de pessoal administrativo, serviços contábeis, jurídico e respectivos encargos sociais, aluguel, serviços de água, luz, telefonia fixa, telefonia celular, contabilidade, materiais de consumo e expediente, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto.

## **2.2 Manutenção de Espaços Culturais**

**Objeto:** Destina-se ao apoio para a manutenção de Espaços Artísticos de direito privado e uso aberto ao público em geral, independente de prévia associação com, no mínimo, 3 anos de existência continuada e devidamente comprovada, podendo apresentar projetos nesta modalidade pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos.

- Só poderão participar desta linha os proponentes, pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos.
- A programação artística e cultural do espaço deve ser voltada às áreas: Artes Plásticas e Visuais, Cultura Popular ou Manifestações Tradicionais e Originárias, Circo, Ópera, Orquestras e Musicais, Dança, Música e Teatro.

### **2.2.1 Requisitos específicos**

- Os recursos disponibilizados devem ser utilizados em ações de manutenção e ocupação do espaço.
- Além das atividades já realizadas pelo espaço e de acordo com o seu perfil, devem estar previstas no projeto ações como: realização de oficinas; de programa de formação de plateia e incentivo ao consumo da arte e cultura produzida no DF; de atividades artísticas voltadas para a primeira infância; de capacitação de integrantes do Espaço na área de gestão cultural.
- No Plano de Trabalho deverá constar o detalhamento das ações a serem realizadas durante o ano de execução do projeto.
- Deverá ser enviado juntamente com a proposta o Plano de Ocupação do espaço onde será apresentada a linha curatorial adotada para definição das ações de ocupação realizadas no âmbito do projeto, além da previsão de datas das ações no decorrer de 12 meses.

- Deverá ser apresentado plano de ações e metas para manutenção das atividades do espaço após a execução do projeto.
- Para projetos inscritos nesta categoria, a previsão de gastos com despesas administrativas de gestão e execução, tais como remuneração de pessoal administrativo, serviços contábeis, jurídico e respectivos encargos sociais, aluguel, serviços de água, luz, telefonia fixa, telefonia celular, contabilidade, materiais de consumo e expediente, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto.

### **2.2.2 Quesitos específicos - (Pontuação Máxima – 10)**

- Relevância das atividades e conteúdos artísticos propostos: a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a relevância Sociocultural e cultural das atividades, conteúdos e produtos artísticos propostos em relação às necessidades, se for o caso, do grupo Sociocultural atendido, bem como ao espaço, linguagem e localidade onde o projeto será realizado.

## **2.3 Circulação Externa**

**Objeto:** Circulação de espetáculos a serem realizados nos Estados do Brasil, com exceção do Distrito Federal.

- Os projetos inscritos nesta linha de apoio devem ser voltados para as seguintes áreas culturais: Arte Urbana, Artes Plásticas e Visuais, Circo e/ou Manifestações circenses, Cultura Popular ou Manifestações Tradicionais e Originárias, Dança, Diversidade e cultura LGBTQIA+, Música, Ópera, Orquestras e Musicais e Teatro.

### **2.3.1 Requisitos Específicos**

- O projeto deve prever passar por, no mínimo, 3(três) estados.
- Deve haver a previsão de no mínimo 2 (duas) apresentações por estado.
- As apresentações não podem ser realizadas no DF.
- Também deverá ser apresentada a proposta de programação dos eventos, estimando-se espaços e atividades previstas, duração dos eventos, previsão de local de realização, temas abordados, metodologia utilizada e linha curatorial a ser adotada.
- Observar o disposto no item 5.11 do Edital, que recursos provenientes de cobrança de ingresso deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.
- Observar o disposto no item 3 deste anexo “REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TODAS AS ÁREAS”.

### **2.3.2 Quesitos Específicos - (Pontuação Máxima – 10)**

- Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a ser exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras

que serão utilizadas no projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

## **2.4 Primeira Infância**

**Objeto:** Destina-se a propostas culturais no segmento infantil com ênfase na primeira infância (crianças de zero a seis anos). As propostas podem contemplar uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo envolver uma ou mais áreas culturais, desde que sejam elas: Literatura, música, cultura popular, dança ou teatro, e desde que estejam de acordo com as normas vigentes que tratam da Primeira Infância.

- Deve ser informada no formulário de inscrição, a área cultural predominante no projeto.

### **2.4.1 Requisitos específicos**

- As Propostas devem ser voltadas à Primeira Infância, ou seja, público de 0 (zero) a 6 (seis) anos;

### **2.4.2 Quesitos específicos - (Pontuação Máxima – 10)**

- Originalidade/Singularidade da ação proposta ou do projeto de pesquisa - considera-se para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresentado possui aspectos de inovação, originalidade ou singularidade em relação ao estilo, linguagem, técnica e metodologia, bem como, se contribuirá para enriquecer o cenário artístico e cultural com elementos originais do ponto de vista temático, estético, estilístico e transversal.

## **2.5 Manifestações Culturais Gospel e Sacro Religiosas**

**Objeto:** Projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo inclusive envolver várias áreas culturais, devendo apenas demonstrar predominância na área de Manifestações Culturais Gospel e Sacro religiosas.

### **2.5.1 Requisitos específicos**

Podem apresentar projetos nesta linha de apoio proponente pessoa física ou jurídica detentora de registro no Cadastro de Entes e Agentes Culturais – CEAC.

### **2.5.2 Quesitos específicos - (Pontuação Máxima – 10)**

- Alcance e relevância dos produtos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados.

## **2.6 Projetos Exclusivos Para Pessoas Negras**

**Objeto:** Projetos Livres (exceto audiovisual): projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações podendo envolver uma ou mais áreas culturais, desde que sejam elas: desde que sejam

elas: Literatura, música, cultura popular, dança ou teatro. Destina-se a agentes culturais (pessoa física) que se declaram pessoas pretas.

#### **2.6.1 Requisitos específicos**

- Podem apresentar projetos nesta linha de apoio proponente pessoa física detentora de registro no Cadastro de Entes e Agentes Culturais – CEAC.

#### **2.6.2 Quesitos específicos - (Pontuação Máxima – 10)**

- Alcance e relevância dos produtos propostos - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados.

### **2.7 Mostras e Festivais**

**Objeto:** Destina-se a projetos de festivais, mostras e outros tipos de eventos que promovam uma ou mais linguagens artísticas e manifestações culturais, dentre elas: Arte Urbana, Artes Plásticas e Visuais, Circo e/ou Manifestações circenses, Cultura Popular ou Manifestações Tradicionais e Originárias, Dança, Diversidade e cultura LGBTQIA+, Música, Ópera, Orquestras e Musicais, Teatro e Gastronomia.

, devendo ser informado no formulário de inscrição a área cultural predominante no projeto.

#### **2.7.1 Requisitos Específicos**

- Podem apresentar projetos nesta linha de apoio proponente pessoa jurídica detentora de registro no Cadastro de Entes e Agentes Culturais – CEAC.
- Também deverá ser apresentada a proposta de programação do evento, estimando-se espaços e atividades previstas, duração do evento, previsão de local de realização, temas abordados, metodologia utilizada, participantes previstos e linha curatorial a ser adotada.
- Em caso de cobrança de ingressos, o valor unitário inteiro não pode exceder R\$ 20,00 (vinte reais), por ingresso (dia). Destaca-se, como disposto no item 5.11 do Edital, que recursos provenientes de cobrança de ingresso deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.
- Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento, assim como o histórico de público participante em eventuais edições anteriores.
- Observar o disposto no item 3 deste anexo “REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TODAS AS ÁREAS”.

#### **2.7.2 Quesitos Específicos - (Pontuação Máxima – 10)**

- Consistência e qualidade da argumentação da curadoria ou relevância do conjunto de obras a serem exibidas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no



projeto ou consistência e qualidade da proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades a serem apresentadas, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

## 2.8 Projeto Educativo - Museu Nacional da República

**Objeto:** O Museu Nacional da República, integrante do Conjunto Cultural da República, é um espaço que insere Brasília no circuito nacional e internacional das artes. O Museu realiza exposições de artes e cultura visual com o objetivo de contribuir para a pesquisa e a experimentação de diversas linguagens, fomento, difusão e facilitação ao seu acesso, por meios informativos e formativos. São realizadas exposições temporárias, com uma duração média de três meses cada, de artistas de relevância nacional e internacional, além de expor frequentemente obras de seu acervo. Dessa forma, contribui para a educação democrática por meio da cultura, ativando o turismo e possibilitando acesso gratuito à Arte. O Museu Nacional da República tem como um de seus princípios fundamentais o reconhecimento e efetivação de seu papel educativo, em conformidade com a Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus, e com a Lei Complementar Distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura).

- As propostas inscritas nesta linha de apoio devem prever a realização de programa educativo no Museu Nacional da República, com o objetivo de ampliar o acesso da população à fruição da arte, dos bens e serviços culturais; promover a sensibilização para a arte e para a cultura; fomentar a formação artístico-cultural, além de complementar a atividade escolar e ordinária.

- O projeto deve prever:

- o 01 (um) programa educativo de caráter presencial, com o objetivo de estimular a sensibilização, a formação de público, a produção, a fruição e a difusão das obras artísticas, por meio de atividades pedagógicas de mediação cultural e atendimento ao público das exposições do acervo do Museu, bem como as exposições temporárias de curadorias externas.

- o O projeto deve ser pensado sobre três pilares essenciais: 1) Educação patrimonial, 2) Arte-educação 3) Democratização do acesso ao Museu.

- No que diz respeito à Educação patrimonial e sua base, relacionada à identidade cidadã, memória e pertencimento, o projeto terá que abordar ações que fortaleçam o vínculo do cidadão ao acervo e à arquitetura do Museu Nacional da República. No pilar relativo à Arte-educação recomenda-se a discriminação das estratégias de abordagem das exposições de artes visuais em diálogo com as vivências dos visitantes. E por fim, com relação à Democratização do acesso ao Museu, a proposta deve explicitar a estratégia a ser aplicada para oportunizar e potencializar a aproximação e a fruição do público das diversas regiões administrativas do Distrito Federal com o Museu, com foco nas escolas públicas e nas ações de acessibilidade.

### 2.8.1 Requisitos Específicos

- O projeto deve prever a realização de um programa educativo no Museu Nacional da República durante o período de 1 (um) ano, conforme descrito abaixo:

- A proposta deve prever atividade de formação e atendimento ao público visitante por agendamento ou espontâneo durante todo o horário de funcionamento do Museu Nacional da República, além de estratégias pedagógicas e acompanhamento da equipe de mediação;
- A ação educativa deve considerar práticas em artes visuais articuladas com as visualidades expostas, além de compreender tópicos sobre acervo, educação patrimonial, arquitetura, história e tombamento do Museu Nacional da República, do Conjunto Cultural da República e do Plano Piloto;
- Deve estar previsto no plano de trabalho a contratação da equipe para realizar a gestão das visitas de grupos, divulgação, agendamentos e acompanhamento das mediações, definindo com a gerência do Museu o cronograma das visitas;
- A equipe de coordenação pedagógica do projeto deverá ser composta por profissionais com formação e experiência na área de Artes Visuais;
- É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação e das demais ações propostas, bem como o currículo da equipe de coordenação e supervisão do programa educativo;
- O projeto deve contemplar atendimento ao público espontâneo especialmente aos finais de semana, durante o horário de funcionamento do Museu;
- O plano de trabalho deve prever oficinas ou outras atividades educativas complementares, e a produção de material educativo sobre o museu e seu acervo, que poderá ser impresso ou digital.
- Deve estar prevista no plano de trabalho a contratação de, no mínimo 4 (quatro) mediadores, sendo 1 (um) bilíngue (inglês), para atuarem durante o horário de funcionamento do espaço, durante 5 dias da semana com escala nos finais de semana. Os profissionais serão responsáveis pelo atendimento ao público, por meio da realização de visitas mediadas e demais atividades formativas do programa educativo, tais como oficinas, rodas de leitura e outras atividades formativas. Sob a orientação da coordenação pedagógica, devem desenvolver conteúdos, materiais, dispositivos e estratégias de mediação;
- Necessário que, no mínimo 1 (um) mediador tenha nível avançado de conversação em inglês e que todos os mediadores utilizem crachás de identificação e camisetas padronizadas com as devidas identificações, bem como com as aplicações das logomarcas, conforme definido no Manual de Marcas da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
- É obrigatória a apresentação de carta de anuência do espaço para apresentação do projeto nesta linha de apoio; e
- Todas as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população.
- Observar o disposto no item 3 deste anexo “REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TODAS AS ÁREAS”.

### **2.8.2 Quesitos Específicos - (Pontuação Máxima – 10)**

- Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

## **2.9 Projeto Educativo - Museu Vivo da Memória Candanga**

**Objeto:** O Museu Vivo da Memória Candanga é um espaço de registro, preservação e difusão das histórias e da cultura candanga. O Museu cumpre seu papel social, propondo e realizando ações que contribuem para a educação e formação de crianças, jovens e adultos em diferentes programas, representando ainda, um espaço de transformação social e de desenvolvimento educacional e cultural da sociedade, que resguarda identidades e estabelece vínculos com o passado, para fazer conhecer o presente.

• Os projetos devem prever:

o 01 (um) programa educativo de caráter presencial, mediante visitas programadas, com o objetivo de estimular a sensibilização, a formação de público, a produção, a fruição e a difusão da história da construção da nova capital, resgate de sua memória e de seu contexto cultural, por meio de atividades pedagógicas que envolvam a mediação do conjunto arquitetônico e acervo, exposições, oficinas e ações.

o O projeto deve ser pensado sobre três pilares essenciais: 1) Educação patrimonial, 2) Arte, Educação e Tecnologia e 3) Democratização do acesso ao Museu.

• No que diz respeito à Educação patrimonial, o projeto terá que abordar ações que enfatizem o acervo, a construção de Brasília e a formação da “Cidade Livre”, hoje Núcleo Bandeirante, “Lonalândia”, hoje Candangolândia, e história do hospital HJKO, bem como a migração dos trabalhadores para o DF, conjunto arquitetônico do Museu Vivo da Memória Candanga, exploração do espaço audiovisual e produção de cartilhas. No pilar relativo à Arte, Educação e Tecnologia recomenda-se a discriminação das ferramentas e de sua utilização no processo, visando ações como: visitas guiadas, interação nas redes sociais, funcionalidades em 3D, realidades virtual e aumentada, áudio-guia, webinários, vídeos, podcasts, lives, entre outras. E por fim, com relação à Democratização do acesso ao Museu a proposta deve explicitar a estratégia a ser aplicada para oportunizar e potencializar a aproximação e a fruição do público com o Museu incluindo a interação com as oficinas e outras atividades que estejam em funcionamento no Museu, com foco nas escolas públicas e particulares e nas ações de acessibilidade.

### **2.9.1 Requisitos Específicos**

- O projeto deve prever a realização de um programa educativo no Museu Vivo da Memória Candanga durante o período de 1 (um) ano, conforme descrito abaixo:
- A ação educativa deve compreender tópicos sobre educação patrimonial, acervo, arquitetura, história e tombamento do Museu;
- Deve estar previsto no plano de trabalho a contratação da equipe para realizar a gestão das visitas de grupos, divulgação, agendamentos e acompanhamento das mediações, definindo com a gerência do Museu o cronograma das visitas;
- A equipe de coordenação pedagógica do projeto deverá ser composta por profissionais com formação e experiência em educação patrimonial, acervo, arquitetura, história, ou áreas afins.
- É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação e das demais ações propostas, bem como o currículo da equipe de coordenação e supervisão do programa educativo;

- O projeto deve contemplar atendimento ao **público espontâneo especialmente aos finais de semana**, durante o horário de funcionamento do Museu;
- O plano de trabalho deve prever oficinas ou outras atividades educativas complementares, e a produção de material educativo sobre o museu e seu acervo, que poderá ser impresso ou digital.
- Deve estar prevista no plano de trabalho a contratação de, no mínimo 3 (três) mediadores, sendo 1 (um) bilíngue (inglês), para atuarem durante o horário de funcionamento do espaço, durante 5 dias da semana com escala nos finais de semana. Os profissionais serão responsáveis pelo atendimento ao público, por meio da realização de visitas mediadas e demais atividades formativas do programa educativo, tais como oficinas, rodas de leitura e outras atividades formativas. Sob a orientação da coordenação pedagógica, devem desenvolver conteúdos, materiais, dispositivos e estratégias de mediação;
- Necessário que, no mínimo 1 (um) mediador tenha nível avançado de conversação em inglês e que todos os mediadores utilizem crachás de identificação e camisetas padronizadas com as devidas identificações, bem como com as aplicações das logomarcas, conforme definido no Manual de Marcas da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;
- É obrigatória a apresentação de carta de anuência do espaço para apresentação do projeto nesta linha de apoio; e
- Todas as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população.
- Observar o disposto no item 3 deste anexo “ REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TODAS AS ÁREAS”.

### **2.9.2 Quesitos Específicos - (Pontuação Máxima – 10)**

- Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

### **2.10 Projeto Educativo - Museu do Catetinho**

**Objeto:** O Museu do Catetinho preserva a memória histórica do dia a dia no núcleo pioneiro catetinho, bem como a presença de Juscelino Kubitschek e a passagem de autoridades e visitantes ilustres no local. Os valores culturais do Catetinho podem ser agrupados em três conjuntos, o primeiro se reporta ao tombamento na qualidade de marco histórico do início da construção de Brasília, o segundo ao monumento arquitetônico, tanto por sua concepção original quanto pelos vestígios físicos da edificação projetada por Oscar Niemeyer, e completando, o terceiro conjunto aponta para seu potencial educativo para ações diversas de preservação da memória da mudança da capital ao longo a história do Brasil. O contexto ambiental em que se insere o museu do catetinho influencia diretamente a relação com seu público e o contato com a natureza, o visitante pode trilhar por um pequeno trajeto em meio à Mata de Galeria e chegar à Nascente Tom Jobim. No local também são vistos frequentemente animais silvestres do rico bioma cerrado.

- Os projetos devem prever:

•01 (um) programa educativo de caráter presencial, com o objetivo de estimular a sensibilização, a formação de público, a produção, a fruição e a difusão de valores como identidade e pertencimento, através de atividades pedagógicas que envolvam a mediação cultural da exposição de longa duração do museu, e também do bioma cerrado, por meio de ações de mediação cultural e educação em territórios culturais.

•O projeto deve ser pensado sobre três pilares essenciais: 1) Educação patrimonial, 2) Arte, Educação e Tecnologia e 3) Democratização do acesso ao Museu.

•No que diz respeito à Educação patrimonial, o projeto terá de abordar ações que enfatizem o patrimônio cultural material, o processo de transferência da capital e a desapropriação de fazendas de Goiás, e a preservação do cerrado no contexto da nascente. No pilar relativo à Arte, Educação e Tecnologia recomenda-se a discriminação das ferramentas e de sua utilização no processo, visando ações como: gamificação, visitas virtuais, funcionalidades em 3D, realidades virtual e aumentada, áudio-guia, webinários, vídeos, podcasts, entre outras, principalmente para o público que não tem condições físicas de se locomover no piso superior e nas salas do anexo, como cadeirantes, idosos e pessoas com mobilidade reduzida. E por fim, com relação à Democratização do acesso ao Museu a proposta deve explicitar a estratégia a ser aplicada para oportunizar e potencializar a aproximação e a fruição do público das diversas regiões administrativas do Distrito Federal com o Museu e também das suas ferramentas virtuais, com foco nas escolas públicas e nas ações de acessibilidade.

#### **2.10.1 Requisitos específicos**

O projeto deve prever a realização de um programa educativo no Museu do Catetinho durante o período de 1 (um) ano, conforme descrito abaixo:

- A proposta deve prever atividade de formação e atendimento ao público visitante por agendamento ou espontâneo durante todo o horário de funcionamento do Museu do Catetinho, além de estratégias pedagógicas e acompanhamento da equipe de mediação;
- A ação educativa deve compreender tópicos sobre educação patrimonial, acervo, arquitetura, história e tombamento do Museu;
- Deve estar previsto no plano de trabalho a contratação da equipe para realizar a gestão das visitas de grupos, divulgação, agendamentos e acompanhamento das mediações, definindo com a gerência do Museu o cronograma das visitas;
- A equipe de coordenação pedagógica do projeto deverá ser composta por profissionais com formação e experiência em história, ciências ambientais ou áreas afins;
- É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação e das demais ações propostas, bem como o currículo da equipe de coordenação e supervisão do programa educativo;
- O projeto deve contemplar atendimento ao público espontâneo especialmente aos finais de semana, durante o horário de funcionamento do Museu;

- O plano de trabalho deve prever oficinas ou outras atividades educativas complementares, e a produção de material educativo sobre o museu e seu acervo, que poderá ser impresso ou digital.
- Deve estar prevista no plano de trabalho a contratação de, no mínimo 3 (três) mediadores, sendo 1 (um) bilíngue (inglês), para atuarem durante o horário de funcionamento do espaço, durante 5 dias da semana com escala nos finais de semana. Os profissionais serão responsáveis pelo atendimento ao público, por meio da realização de visitas mediadas e demais atividades formativas do programa educativo, tais como oficinas, rodas de leitura e outras atividades formativas. Sob a orientação da coordenação pedagógica, devem desenvolver conteúdos, materiais, dispositivos e estratégias de mediação;
- Necessário que, no mínimo 1 (um) mediador tenha nível avançado de conversação em inglês e que todos os mediadores utilizem crachás de identificação e camisetas padronizadas com as devidas identificações, bem como com as aplicações das logomarcas, conforme definido no Manual de Marcas da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
- É obrigatória a apresentação de carta de anuência do espaço para apresentação do projeto nesta linha de apoio; e
- Todas as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população.
- Observar o disposto no item 3 deste anexo “REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TODAS AS ÁREAS”.

#### **2.10.2 Quesitos Específicos - (Pontuação Máxima – 10)**

- Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

#### **2.11 Projeto Educativo - Memorial dos Povos Indígenas**

**Objeto:** O Memorial dos Povos Indígenas é uma instituição de ação cultural, de estudo, de pesquisa científica, educacional e é um monumento importante na divulgação da cultura indígena e na construção da memória sobre os povos ancestrais. Local em que se possam reunir todos os pensamentos diferentes capaz de gerar uma nova relação pedagógica e de Direitos Humanos.

O Memorial dos Povos Indígenas deve preocupar-se em informar ao público visitante sobre a cultura e história dos povos indígenas, agrupamentos indígenas e conscientizar sobre o indígena de ontem e o indígena de hoje. Trata-se de um museu de referência na formação da opinião pública acerca das questões indígenas, fruto das vivências, sentidos e valores profundos e duráveis dessa população.

O Memorial dos Povos Indígenas deve alinhar-se de acordo com as diretrizes de sua fundação, priorizando a vocação de espaço cultural, social e de estudo acerca da realidade indígena.

- Os projetos devem prever:



- 01 (um) programa educativo de caráter presencial, com o objetivo de estimular a sensibilização, a formação de público, a produção, a fruição e a difusão das obras artísticas, por meio de atividades pedagógicas que envolvam a mediação cultural das exposições temporárias, bem como do acervo do museu, tendo em vista a riqueza artística dos bens salvaguardados, por meio de ações de mediação cultural e educação em museus.
- O projeto deve ser pensado sobre três pilares essenciais: 1) Educação patrimonial, 2) Arte, Educação e Tecnologia Indígena e 3) Democratização do acesso ao Museu.

• No que diz respeito à Educação patrimonial, o projeto terá que abordar ações que enfatizem o acervo e a arquitetura do Memorial dos Povos Indígenas. No pilar relativo à Arte, Educação e Tecnologia recomenda-se a elaboração de plano estruturado ao redor de eixos educacionais que abranjam toda a atuação do Memorial. E por fim, com relação à Democratização do acesso ao Memorial dos Povos Indígenas a proposta deve explicitar a estratégia a ser aplicada para oportunizar e potencializar a aproximação e a fruição do público das diversas regiões administrativas do Distrito Federal com o Memorial dos Povos Indígenas e também das suas ferramentas virtuais, com foco nas escolas públicas e nas ações de acessibilidade.

#### **2.11.1 Requisitos específicos**

- O projeto deve prever a realização de um programa educativo no Memorial dos Povos Indígenas durante o período de 1 (um) ano, conforme descrito abaixo:
- A proposta deve prever atividade de formação e atendimento ao público visitante por agendamento ou espontâneo durante todo o horário de funcionamento do Memorial dos Povos Indígenas, além de estratégias pedagógicas e acompanhamento da equipe de mediação;
- A ação educativa deve compreender tópicos sobre educação patrimonial, acervo, arquitetura, história e tombamento do Memorial dos Povos Indígenas, como também, sobre a conscientização dos indígenas de hoje e de ontem;
- Deve estar previsto no plano de trabalho a contratação da equipe para realizar a gestão das visitas de grupos, divulgação, agendamentos e acompanhamento das mediações, definindo com a gerência do Museu o cronograma das visitas;
- A equipe de coordenação pedagógica do projeto deverá ser composta por profissionais com formação e experiência em história, antropologia ou áreas afins;
- É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação e das demais ações propostas, bem como o currículo da equipe de coordenação e supervisão do programa educativo;
- O projeto deve contemplar atendimento ao público espontâneo especialmente aos finais de semana, durante o horário de funcionamento do Museu;
- O plano de trabalho deve prever oficinas ou outras atividades educativas complementares, e a produção de material educativo sobre o museu e seu acervo, que poderá ser impresso ou digital.
- Deve estar prevista no plano de trabalho a contratação de, no mínimo 3 (três) mediadores (de preferência indígenas), sendo 1 (um) bilíngue (inglês), para atuarem durante o horário de funcionamento do espaço, durante 5 dias da semana com escala nos finais de semana. Os profissionais serão responsáveis pelo atendimento ao público, por meio da realização de visitas mediadas e demais atividades formativas

do programa educativo, tais como oficinas, rodas de leitura e outras atividades formativas. Sob a orientação da coordenação pedagógica, devem desenvolver conteúdos, materiais, dispositivos e estratégias de mediação;

- Necessário que, no mínimo 1 (um) mediador tenha nível avançado de conversação em inglês e que todos os mediadores utilizem crachás de identificação e camisetas padronizadas com as devidas identificações, bem como com as aplicações das logomarcas, conforme definido no Manual de Marcas da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
- É obrigatória a apresentação de carta de anuência do espaço para apresentação do projeto nesta linha de apoio; e
- Todas as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população.
- Observar o disposto no item 3 deste anexo “ REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TODAS AS ÁREAS”.

#### **2.11.2 Quesitos específicos - (Pontuação Máxima – 10)**

- Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

### **2.12 Projeto Educativo - Museu de Arte de Brasília**

**Objeto:** O Museu de Arte de Brasília (MAB) é um espaço museológico criado em 1985. Seu acervo abrange uma grande coleção voltada para as artes visuais brasileiras, do Modernismo até as manifestações mais contemporâneas. Com a reabertura, o campo de atuação e as coleções do museu passaram a abranger, também, o design e o desenho industrial modernos e contemporâneos. Além disso, o MAB tem sido a casa para eventos culturais, científicos e de cursos.

#### **2.12.1 Requisitos específicos**

- Os projetos devem prever:
  - 01 (um) programa educativo de caráter presencial, com o objetivo de estimular a sensibilização, a formação de público, a produção, a fruição e a difusão das obras artísticas, por meio de atividades pedagógicas que envolvam a mediação cultural das exposições temporárias que o Museu oferece, bem como seu acervo, tendo em vista a riqueza artística dos bens que nele são salvaguardados, por meio de ações de mediação cultural e educação em museus.
- O projeto deve ser pensado sobre quatro pilares essenciais: 1) Educação patrimonial, 2) Relação entre arte brasileira do século XX e contexto sócio-cultural, 3) Relação entre o museu, o país e o mundo e 4) Formação em práticas artísticas.
- No que diz respeito à Educação patrimonial, o projeto terá que abordar ações que enfatizem o acervo e a arquitetura do Museu de Arte de Brasília (MAB). No pilar relativo à “Relação entre arte brasileira do século XX e contexto sócio-cultural”, recomenda-se a proposição de ações capazes de criar pontes entre a arte exposta e a



vida das pessoas. Em relação ao pilar “Relação entre o museu, o país e o mundo”, elaborar ações que contextualizem o museu como agente receptivo e gerador de transformações. E, por fim, Formação em práticas artísticas, propor atividades práticas de introdução ou qualificação às linguagens artísticas.

- O projeto deve prever a realização de um programa educativo no Museu de Arte de Brasília durante o período de 1 (um) ano, conforme descrito abaixo:
- A proposta deve prever atividade de formação e atendimento ao público visitante por agendamento ou espontâneo durante todo o horário de funcionamento do Museu de Arte de Brasília, além de estratégias pedagógicas e acompanhamento da equipe de mediação;
- A ação educativa deve compreender tópicos sobre educação patrimonial, acervo, arquitetura e história do Museu de Arte de Brasília. As ações devem enfatizar aspectos relacionados à difusão da história da arte brasileira por meio do acervo do museu e de suas exposições temporárias;
- Deve estar previsto no plano de trabalho a contratação da equipe para realizar a gestão das visitas de grupos, divulgação, agendamentos e acompanhamento das mediações, definindo com a gerência do Museu o cronograma das visitas;
- A equipe de coordenação pedagógica do projeto deverá ser composta por profissionais com formação e experiência em Artes Visuais ou áreas afins;
- É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação e das demais ações propostas, bem como o currículo da equipe de coordenação e supervisão do programa educativo;
- O projeto deve contemplar atendimento ao público espontâneo especialmente aos finais de semana, durante o horário de funcionamento do Museu;
- O plano de trabalho deve prever oficinas ou outras atividades educativas complementares, e a produção de material educativo sobre o museu e seu acervo, que poderá ser impresso ou digital.
- Deve estar prevista no plano de trabalho a contratação de, no mínimo 3 (três) mediadores, sendo 1 (um) bilíngue (inglês), para atuarem durante o horário de funcionamento do espaço, durante 5 dias da semana com escala nos finais de semana. Os profissionais serão responsáveis pelo atendimento ao público, por meio da realização de visitas mediadas e demais atividades formativas do programa educativo, tais como oficinas, rodas de leitura e outras atividades formativas. Sob a orientação da coordenação pedagógica, devem desenvolver conteúdos, materiais, dispositivos e estratégias de mediação;
- Necessário que, no mínimo 1 (um) mediador tenha nível avançado de conversação em inglês e que todos os mediadores utilizem crachás de identificação e camisetas padronizadas com as devidas identificações, bem como com as aplicações das logomarcas, conforme definido no Manual de Marcas da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
- Podem ser previstos eventos lúdico-educativos para crianças, preferencialmente com acompanhamento de suas famílias, em finais de semana ou feriados;

- Podem ser previstos eventos para atração de públicos específicos, envolvendo alimentação, cinema e outras atividades, desde que o caráter formativo não seja abandonado;
- É obrigatória a apresentação de carta de anuência do espaço para apresentação do projeto nesta linha de apoio; e
- Todas as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população.
- Observar o disposto no item 3 deste anexo “ REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TODAS AS ÁREAS”.

#### **2.12.2 Quesitos Específicos - (Pontuação Máxima – 10)**

- Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

#### **2.13 Projeto Educativo - Centro Cultural Três Poderes**

**Objeto:** O Centro Cultural Três Poderes é composto por três equipamentos culturais: Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, Espaço Lucio Costa e Museu da Cidade. Pensado como um espaço de integração da cultura do Distrito Federal e da história da interiorização da Capital da República, dialogando com os palácios da esfera federal e proporcionando ao público internacional múltiplas experiências de intercâmbio cultural, da memória e da arte contemporânea. Visa a ser ambiente de diálogo e reconhecimento da cultura e preservação da memória da construção e desenvolvimento de Brasília e da nação.

• O Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves foi criado para homenagear os heróis nacionais, ou seja, aqueles brasileiros que possuíram ideais de liberdade e democracia. O Panteão consagra, também, a memória de Tiradentes, que além de ser um dos heróis nacionais é o Patrono Cívico da nação brasileira e leva em seu nome o de Tancredo Neves, figura importante no processo de redemocratização do país, que veio a falecer antes de tomar posse como Presidente da República e uma das inspirações para a construção do Panteão. Foi inaugurado em 07 de setembro de 1986.

• O Espaço Lúcio Costa foi idealizado por Oscar Niemeyer para homenagear o arquiteto e urbanista Lucio Costa. É uma justa homenagem de Brasília e do arquiteto Oscar Niemeyer ao urbanista criador do Plano Piloto de Brasília. Foi inaugurado em 27 de fevereiro de 1992, por ocasião das comemorações dos 90 anos de Lúcio Costa e abriga em seu interior cópias dos croquis e do Relatório do Plano Piloto apresentados por Lúcio Costa em 1957 ao júri internacional que julgou os projetos no Concurso Nacional do Plano Piloto da Nova Capital do Brasil, além da maquete do Plano Piloto de Brasília.

• O Museu da Cidade (ou Museu Histórico de Brasília) foi projetado por Oscar Niemeyer e tem por finalidade preservar para a posteridade os trabalhos que se referem à história da construção de Brasília e do processo de interiorização da capital. Este monumento é um marco histórico da cidade, pois a solenidade de sua inauguração representou a transferência oficial da Capital Federal do Rio de Janeiro para Brasília, sendo, portanto, o museu mais antigo da cidade, inaugurado às doze horas e trinta minutos de 21 de abril de 1960, mesmo dia da inauguração da cidade.

- Os projetos devem prever:
  - 1 (um) programa educativo de caráter presencial, com o objetivo de estimular a sensibilização, a formação de público, a produção, a fruição e a difusão das obras artísticas, por meio de atividades pedagógicas que envolvam a mediação cultural das exposições permanentes e temporárias que o Centro Cultural Três Poderes oferece tendo em vista a riqueza artística dos bens que nele são salvaguardados, por meio de ações de mediação cultural e educação em museus.
  - O projeto deve ser pensado sobre três pilares essenciais: 1) Educação patrimonial, 2) Arte, Educação e Tecnologia e 3) Democratização do acesso ao Museu.
- No que diz respeito à Educação patrimonial, o projeto terá que abordar ações que enfatizem o acervo e a arquitetura do Centro Cultural Três Poderes. No pilar relativo à Arte, Educação e Tecnologia recomenda-se a discriminação das ferramentas e de sua utilização no processo, visando ações como: gamificação, visitas virtuais, funcionalidades em 3D, realidades virtual e aumentada, áudio-guia, webinários, vídeos, podcasts, lives, entre outras. E por fim, com relação à Democratização do acesso ao Centro Cultural Três Poderes, a proposta deve explicitar a estratégia a ser aplicada para oportunizar e potencializar a aproximação e a fruição do público das diversas regiões administrativas do Distrito Federal com esses espaços e também das suas ferramentas virtuais, com foco nas escolas públicas e nas ações de acessibilidade.

#### **2.13.1 Requisitos específicos**

- O projeto deve prever a realização de um programa educativo no Centro Cultural Três Poderes durante o período de 1 (um) ano, conforme descrito abaixo:
- A proposta deve prever atividade de formação e atendimento ao público visitante por agendamento ou espontâneo durante todo o horário de funcionamento do Centro Cultural Três Poderes, além de estratégias pedagógicas e acompanhamento da equipe de mediação;
- A ação educativa deve compreender tópicos sobre educação patrimonial, acervo, arquitetura, história e tombamento do Centro Cultural Três Poderes;
- Deve estar previsto no plano de trabalho a contratação da equipe para realizar a gestão das visitas de grupos, divulgação, agendamentos e acompanhamento das mediações, definindo com a gerência dos espaços o cronograma das visitas;
- A equipe de coordenação pedagógica do projeto deverá ser composta por profissionais com formação e experiência em Turismo, História, Ciências Sociais, Arquitetura, Urbanismo ou áreas afins;
- É necessário apresentar o detalhamento da metodologia de mediação e das demais ações propostas, bem como o currículo da equipe de coordenação e supervisão do programa educativo;
- O projeto deve contemplar atendimento ao público espontâneo especialmente aos finais de semana, durante todo o horário de funcionamento dos espaços;
- O plano de trabalho deve prever oficinas ou outras atividades educativas complementares, e a produção de material educativo sobre o museu e seu acervo, que poderá ser impresso ou digital.
- Deve estar prevista no plano de trabalho a contratação de, no mínimo 4 (quatro) mediadores, sendo 1 (um) bilíngue (inglês), para atuarem durante o horário de

funcionamento dos espaços, durante 5 dias da semana com escala nos finais de semana. Os profissionais serão responsáveis pelo atendimento ao público, por meio da realização de visitas mediadas e demais atividades formativas do programa educativo, tais como oficinas, rodas de leitura e outras atividades formativas. Sob a orientação da coordenação pedagógica, devem desenvolver conteúdos, materiais, dispositivos e estratégias de mediação;

- Necessário que, no mínimo 1 (um) mediador tenha nível avançado de conversação em inglês e que todos os mediadores utilizem crachás de identificação e camisetas padronizadas com as devidas identificações, bem como com as aplicações das logomarcas, conforme definido no Manual de Marcas da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
- É obrigatória a apresentação de carta de anuência do espaço para apresentação do projeto nesta linha de apoio; e
- Todas as atividades devem ser oferecidas gratuitamente à população.
- Observar o disposto no item 3 deste anexo “ REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TODAS AS ÁREAS”.

#### **2.13.2 Quesitos específicos - (Pontuação Máxima – 10)**

- Qualidade da metodologia ou projeto pedagógico - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as metodologias da atividade e de desenvolvimento do projeto estão adequadas ao público que se pretende atingir e permitirão obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

### **3. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA TODAS AS ÁREAS**

- Deve ser apresentado o comprovante de residência atualizado em nome do proponente do projeto.
- Para fins de comprovação de residência ou domicílio será aceito um documento em nome do proponente ou de seu cônjuge ou daqueles de quem o proponente seja comprovadamente dependente, emitido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, e prestadores de serviços públicos, ainda que pelo regime de concessão, comprovantes emitidos por instituição bancária e contratos de locação de bem imóvel. Para fins deste edital, considera-se comprovante de residência atualizado, o documento (conta de água, energia elétrica, gás, telefone/internet, ou fatura de cartão de crédito, dentre outros), emitido no máximo, 90 dias anteriores à data da inscrição do projeto.
- Também será aceita declaração firmada pelo próprio proponente, conforme modelo disponível no Anexo VI do edital, sendo que se esta for comprovadamente falsa, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. Na declaração deve constar a data atualizada (no máximo, 90 dias anteriores à data da inscrição do projeto).

### **4. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS DE VAGAS**

#### **4.1 Ampla Concorrência**

Podem apresentar projetos nesta categoria de vaga o proponente, pessoa física ou jurídica, com registro válido no Cadastro de Entes e Agentes Culturais – CEAC.

## **4.2 Regionalizado**

Podem apresentar projetos nesta categoria de vaga o proponente, pessoa física ou jurídica, com registro válido no Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, e que comprove residência nas seguintes regiões administrativas:

- Água Quente (RA XXXV)
- Arapoanga (RA XXXIV)
- Águas Claras (RA XX)
- Arniqueira (RA XXXIII)
- Brazlândia (RA IV)
- Candangolândia (RA XIX)
- Ceilândia (RA IX)
- Cruzeiro (RA XI)
- Fercal (RA XXXI)
- Gama (RA II)
- Guará (RA X)
- Itapoã (RA XXVIII)
- Jardim Botânico (RA XXVII)
- Núcleo Bandeirante (RA VIII)
- Paranoá (RA VII)
- Park Way (RA XXIV)
- Planaltina (RA VI)
- Vila Telebrasil e Vila Planalto Recanto das Emas (XV)
- Riacho Fundo (RA XVII)
- Riacho Fundo II (RA XXI)
- Samambaia (RA XII)
- Santa Maria (RA XIII)
- São Sebastião (RA XIV)
- SCIA/Estrutural (RA XXV)
- SIA (RA XXIX)
- Sobradinho (RA V)
- Sobradinho II (RA XXVI)
- Sol Nascente e Pôr do Sol (RA XXXII)
- Taguatinga (RA III)
- Varjão (RA XXIII)
- Vicente Pires (RA XXX)

### **4.2.1 Orientações sobre modalidade de concorrência “Regionalizado”**

4.2.1.1 Deve ser apresentado o comprovante de residência atual em nome do proponente do projeto. (90 dias)

4.2.1.2 Para fins de comprovação de residência ou domicílio será aceito um documento em nome do proponente ou de seu cônjuge ou daqueles de quem o proponente seja comprovadamente dependente, emitido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, e prestadores de serviços públicos,

ainda que pelo regime de concessão, comprovantes emitidos por instituição bancária e contratos de locação de bem imóvel.

4.2.1.3 Para fins deste edital, considera-se comprovante de residência atualizado, os documentos (conta de água, energia elétrica, gás, telefone/internet, ou fatura de cartão de crédito, dentre outros), emitidos no máximo, 90 dias anteriores à data da inscrição do projeto.

4.2.1.4 Também será aceita declaração firmada pelo próprio proponente, conforme modelo disponível no Anexo VI do edital, sendo que se esta for comprovadamente falsa, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. Na declaração deve constar a data atualizada (no máximo, 90 dias anteriores à data da inscrição do projeto).

4.2.1.5 Cada projeto só poderá ser realizado em uma das Macrorregiões dentre as relacionadas no item 3.2.2 deste Anexo I do Edital, não podendo prever a realização de ações em Regiões Administrativas ou localidades não relacionadas na macrorregião para qual o projeto foi inscrito, excluindo-se deste regramento, no que concerne à execução do objeto, os projetos inscritos sob a modalidade de vaga regionalizada na linha “Circulação Externa”.

4.2.1.6 O proponente deverá residir em uma das Regiões Administrativas que compõe a Macrorregião para qual o projeto está inscrito. A execução do projeto deverá ocorrer na macrorregião em que está vinculado o endereço de residência/sede, conforme lista abaixo:

4.2.1.6.1 Macrorregiões:

1. Gama; Santa Maria e Park Way
2. Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasil e Vila Planalto
3. Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guarã e Arniqueira
4. Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente
5. Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga
6. Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico
7. Estrutural; Brazlândia; S.I.A
8. Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol

### **4.3 Meu Primeiro FAC (MPFAC)**

Podem apresentar projetos na categoria Meu Primeiro FAC o proponente, pessoa física ou jurídica, com registro válido no Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC e que não tenha celebrado termo de ajuste com o FAC. Podem concorrer nesta categoria agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF ou em eventuais editais de premiação.

## **5. ORIENTAÇÕES GERAIS**

5.1 Os projetos devem ter data sugerida de realização a partir de abril de 2025.

5.2 Sugere-se que todos os proponentes apresentem propostas em conformidade com a Política Distrital de Equidade de Gênero na Cultura, para enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, observando as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência do Distrito Federal.

5.3 Para projetos com previsão de público acima de 200 pessoas, devem ser observadas a Lei Distrital nº 5.610/2016, o Decreto nº 37.568/2016 e a Instrução Normativa nº 89/2016 do Serviço de limpeza urbana (SLU) que trata da responsabilidade dos Grandes Geradores de resíduos sólidos e promotores e eventos realizados em áreas, vias e logradouros públicos.